DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Ratificação 4

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.001 DE 07 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.03- DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0004 2.012 – Manutenção Depto. Estradas Rodagem

01 – Tesouro

33.90.30-Material de Consumo.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito adicional suplementar prevista no artigo anterior, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências

01 – Tesouro

33.90.30- Material de Consumo.....R$ 50.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências

01 – Tesouro

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

==========

TOTAL.....R$ 100.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.002 DE 07 DE AGOSTO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 14.567,30 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.567,30 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistencia Social

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social

6 – Outras Fontes de Recursos

33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.500,00

02-PODER EXECUTIVO

12-SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 – Assistencia Social

08.244.0011 2.023– Manutenção Fundo Municipal de Assistencia Social

6 – Outras Fontes de Recursos

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 11.067,30

==========

Total R$ 14.567,30

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 14.567,30 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), será

utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.003 DE 07 DE AGOSTO DE 2.024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLINA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE FILANTRÓPICA HOSPITAL JOSÉ VENÂNCIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, conforme critérios de interesse e oportunidade, autorizado a celebrar convênio, e seus respectivos aditamentos, se necessários, com a Sociedade Filantrópica "Hospital José Venâncio", para o repasse do valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para complementação de recursos para o custeio e manutenção de 10 (dez) leitos de UTI Tipo II Adulto, nos termos do Plano de Trabalho, pareceres e demais documentos apresentados nos autos do processo administrativo nº 3.917/2.024, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 2º - É parte integrante desta Lei, a Minuta do Termo de Convênio.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender à presente Lei serão cobertos através de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 07 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 755, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA O PROFESSOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para o Senhor GUILHERME ALVES FELICI - portador do Registro Geral n.º 30.752.550-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Educação Física), acréscimo de 1% (um por cento) a título de Gratificação de Anuênio calculado sobre o salário base mensal, consoante os termos constantes da Lei Complementar n.º 120 de 26 de Novembro de 2009.

I – 15.º período apurado de 20 de Julho de 2023 a 28 de Julho de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 28 do mês de Julho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 756, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Silvia Helena Gomes Moralles - portadora do Registro Geral n.º 16.375.978 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Português), os

adicionais de Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculados sobre o salário base mensal de acordo com os termos expressos na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 20.º período aquisitivo apurado 14 de Julho de 2023 a 03 de Agosto de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 03 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 06 de Agosto de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA
PROCESSO Nº 3004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0140/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0140/2024**, conforme Contrato relacionado abaixo, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços lavagem automotiva para manutenção em veículos e maquinários da Frota Pública Municipal, conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de:

ADILSON DONIZETE DOS SANTOS 24733782829

C.N.P.J. nº 13.150.033/0001-60

Rua Hugo Martins Tristão, nº 976, Bairro Jardim Simões, Colina/SP

- **Contrato nº 257/2024**, de 06/08/2024, pelo valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais).

Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis.

Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de agosto de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, PROCESSO Nº 1950/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024, conforme Contratos relacionados abaixo, que trata da Contratação de empresa para aquisição de ventiladores de parede para utilização no Ginásio Municipal de Esportes conforme Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: BELOC LTDA C.N.P.J. nº 55.548.887/0001-63 - Contrato nº 256/2024, de 06/08/2024, pelo valor total de R$ 1.541,28 (hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de Agosto de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, PROCESSO Nº 3869/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor DIAB TAHA, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127/2024, conforme Contratos relacionados abaixo, que trata da Contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para reparo dos tacógrafos dos veículos da Frota Municipal conforme Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual, à favor de: G VEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME C.N.P.J. nº 48.061.169/0001-88 -Contrato nº 243/2024, de 31/07/2024, pelo valor total de R$ 45.091,76 (quarenta e cinco mil, noventa e um reais e setenta e seis centavos). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências seqüenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 07 de Agosto de 2024. DIAB TAHA - Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ESTIMA A TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA E FIXA A DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colina aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O Orçamento Geral da Câmara Municipal de Colina, para o Exercício de 2025, fica fixado em R$2.974.000,00 (dois milhões e novecentos e setenta e

quatro mil reais).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a transferência de numerário pelo Executivo, na forma da Legislação em vigor, de acordo com a discriminação abaixo:

Transferência Financeira Recebida (Duodécimos) - R$ 2.974.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada conforme discriminação abaixo:

ORGÃO	**CÂMARA MUNICIPAL**	
Unidade Orçamentária:	**01.01 - CORPO LEGISLATIVO**	
01.031.0001.2.001.000	**Manutenção do Corpo Legislativo**	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 930.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS	R$ 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
		R$ 964.000,00
Unidade Orçamentária:	**01.02 - SECRETARIA DA CAMARA**	
01.031.0001.2.002.000	**Manutenção da Secretaria da Câmara**	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM.E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 935.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 405.000,00
3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS	R$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 250.000,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$ 180.000,00
3.3.90.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.000,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R$ 50.000,00
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
		R$ 2.010.000,00
	TOTAL.....	**R$ 2.974.000,00**

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Colina, 05 de agosto de 2024.

Rafael Correia Rodrigues-Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na Imprensa Oficial Municipal.

Suely de Oliveira-Secretaria da Câmara

.....